



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 920, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre licença paternidade do Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU está usufruindo licença paternidade no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2016, conforme o disposto no art. 223, inciso IV, da [Lei Complementar nº 75/1993](#) e na [Portaria PGR/MPU Nº 36/2016](#), resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jul. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 62.](#)**